



CNPJ: 50.802.875/0001-85
Fundação: 08/05/1958
Rua Dr. Campos Sales, 205
Pinheiros Sorocaba – SP
Fone: (15) 3224-2663
e-mail: lisofus@gmail.com
Site: www.lisofus.com.br
Presidente: João Carlos Ferreira Gomes

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Presidente da LISOFUS – Liga Sorocabana de Futebol de Salão, Sr. João Carlos Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor, resolve:

Utilizar atleta Federado da Cidade de Alumínio

A equipe Boca Madella utilizou o atleta federado no Campeonato da 1ª Divisão, sendo que o atleta **Gabriel Florentino da Silva está federado na temporada 2017 pela equipe ASF/Magnus** pela categoria sub 18 do Campeonato Metropolitano A1.

De acordo com Regulamento Geral 2017

Art. 11- Atleta Federado do ano corrente da categoria Principal, poderá jogar desde que com residência fixa em Sorocaba ou Votorantim, salvo o disposto no parágrafo primeiro.

§1º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 01 (um) atleta nas condições especificadas no “caput”.

Art. 13- Será de total responsabilidade da equipe a devida verificação sobre a situação de seus atletas, se federados ou não, sob pena de ser considerada irregular sua participação.

§ 3º - A participação será considerada irregular, pelo descumprimento da obrigação do “caput” e do § 2º.

§4º - A equipe que atuar com atleta irregular, na hipótese de vencer a partida, terá contra si decretada a reversão do resultado com anotação do placar de 1x0 para a equipe vencida, além da perda de mais 03 pontos pela irregularidade cometida.

§5º - Nos termos do que se refere o parágrafo anterior, na hipótese de empate será anotado contra a equipe que atuou com atleta irregular o placar de 1x0, além da perda de 03 pontos pela irregularidade cometida. A perda de mais 03 pontos se aplica mesmo para os casos em que a equipe atuou com atleta irregular e saiu derrotada da partida.

Parágrafo Único - Na hipótese de atleta federado inscrito irregularmente, a equipe a que estiver vinculado fica impedida de inscrever outro atleta federado durante todo o ano corrente em todas as competições vinculadas à LISOFUS.

- 1) Conforme determina Art. 11 e 13 do Regulamento Geral da Lisofus, a equipe Boca Madella perde 03 (três) pontos mais a a reversão do placar para 1 a 0 para seu adversário.**

Sorocaba/SP, 07 de Junho de 2017.

JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES
PRESIDENTE TRIÊNIO 2016/2017/2018